



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº208/2023 exarado no processo administrativo nº 403/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada COMPRA DE UM FRAGMENTADOR DE PAPEL, SENDO DE EXTREMA IMPORTANCIA NESTO SETOR TENDO EM VISTA A INUTILIZAÇÃO E DESCARTE DOS ROTs DE ACRODO COM A LEI LGPD 13709/2018

GP SUL INFORMATICA LTDA CNPJ nº 19.902.208/0001-51 Situado a Rua Joaquim Silveira, 1232, Bairro São Sebastião, Porto Alegre– RS, CEP 91.060-320, no valor total de R\$ 5.440,00(CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de R\$ 5.440,00(CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

JUSTIFICATIVA: COMPRA DE UM FRAGMENTADOR DE PAPEL, SENDO DE EXTREMA IMPORTANCIA NESTO SETOR TENDO EM VISTA A INUTILIZAÇÃO E DESCARTE DOS ROTs DE ACRODO COM A LEI LGPD 13709/2018

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 10315
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 2012
Despesa: 799 4490.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERA
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 15 de maio de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL